

CONTRATO SOCIAL - (Alteração 01)
SUPER VET SHOW CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA
CNPJ: 52.685.569/0001-31



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1zvz1L-2KImaw&chave2=Ug8cwm5ph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41553659953-MARIA INES ROSA DEMETRIO

MARIA INES ROSA DEMETRIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/01/1960, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 415.536.599-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 538007, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA BR-101, 4161, APT 63, SERRARIA, SAO JOSE, SC, CEP 88115100, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial SUPER VET SHOW CLINICA VETERINARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42208069997, com sede Avenida Leoberto Leal, 1220, Setor:sobreloja, Barreiros São José, SC, CEP 88110000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 52.685.569/0001-31, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. a partir desta data, a sociedade utilizará o nome empresarial de **SUPER VET SHOW CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA.**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO JOSE - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social,
nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **SUPER VET SHOW CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA** e adotando o nome fantasia de **VET SHOW.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na AVENIDA LEOBERTO LEAL, 1220, SETOR:SOBRELOJA, BARREIROS, SAO JOSE, SC, CEP 88.110-000.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social de atividades veterinarias, comércio varejista de medicamentos veterinários, higiene e embelezamento de animais domésticos, comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 26 de outubro de 2023, sob registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:



CONTRATO SOCIAL - (Alteração 01)
SUPER VET SHOW CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA
CNPJ: 52.685.569/0001-31

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	MARIA INES ROSA DEMETRIO	10.000	R\$	10.000,00
	TOTAL	10.000	R\$	10.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARIA INES ROSA DEMETRIO e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.



CONTRATO SOCIAL - (Alteração 01)
SUPER VET SHOW CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA
CNPJ: 52.685.569/0001-31

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de SÃO JOSÉ/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

A sócia lavra o presente contrato

SÃO JOSÉ/SC, 02 de março de 2025.

MARIA INES ROSA DEMETRIO





258780398

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SUPER VET SHOW CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA
PROTOCOLO	258780398 - 14/03/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42208069997
CNPJ 52.685.569/0001-31
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2025
SOB N: 20258780398

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20258780398

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 41553659953 - MARIA INES ROSA DEMETRIO - Assinado em 14/03/2025 às 10:09:38



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2025 Data dos Efeitos 14/03/2025

Arquivamento 20258780398 Protocolo 258780398 de 14/03/2025 NIRE 42208069997

Nome da empresa SUPER VET SHOW CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 401516272582322

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

17/03/2025